



MUNICÍPIO DE
ALIJO

Doslumbrante Património Natural

AVISO N.º3/2015

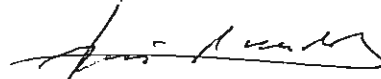
Celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença

Em cumprimento do disposto no n.º3, da alínea c) do art.º 5 da Lei n.º35/2014, 20 junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 29/10/2015, foi celebrado o seguinte contrato de prestação de serviços em regime de avença:

Nome	Função	Tipo	Remuneração mensal	Início	Termo	Visto do Tribunal de Contas
Ricardo Jorge Marinho Cruz	Animador do GIP	Avença	800,00€	15-12-2015	31-07-2016	Isento de visto

Alijó e Paços do Concelho, 29 de dezembro de 2015

O Vice-presidente da Câmara



José Rodrigues Paredes